



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resolução nº 104/95

30 de maio de 1995.

Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a aplicação dos recursos e prestação de contas do Convênio nº 020/06/94, firmado entre a CBIA e a Prefeitura Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, faz saber que, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída pelos Vereadores Clovis Fronza Fontana, Jorge Flauzino Barbosa, José Ricardo Menezes, Pedro Freitas de Oliveira e Renato Maffissoni a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a aplicação dos recursos e prestação de contas referentes ao Convênio 020/06/94, celebrado entre a CBIA e a Prefeitura municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 12 (doze) dias para apresentar o relatório de suas investigações, contados a partir de 1º de junho de 1995.

Art. 3º A Comissão Parlamentar de Inquérito solicitará à Mesa da Câmara, através de requerimento ao Presidente, os recursos administrativos, financeiros e de assessoramento para o seu desempenho.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 30 de maio de 1995.


Sebastião Emiliani
Presidente